



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A). CLAUDIA TELLES DE MENEZES
QUARTA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 5ª CÂMARA
CÍVEL)



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0053550-94.2026.8.19.0000

DESPACHO

Nada a prover, pois incontroverso que o juízo da execução já tem ciência do indeferimento do efeito suspensivo ao presente recurso, nos termos da decisão publicada em 20/08/2026 (index 31), não havendo comando judicial impeditivo para realização de hasta pública determinada (index 451).

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026.

DES. CLAUDIA TELLES DE MENEZES

